



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.701 , DE 20 DE maio DE 2008.

Projeto de Lei nº 5.863/ 2008
Autor: Poder Executivo Municipal

Acrescenta o cargo de digitador A e B ao anexo 2 da Lei nº 4.974/00 – Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Ativos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações da Prefeitura Municipal de Maceió e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - O anexo 2 da Lei nº 4.974, de 31 de março de 2000, passa a vigorar acrescidos dos cargos de Digitador A e Digitador B e suas transformações.

CARGO ATUAL	CARGOS/ESPECIALIDADE PROPOSTO
Digitador A	ASSISTENTE/Serviços Administrativos
Digitador B	ASSISTENTE/ Serviços Administrativos

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de maio de 2008.


Jose Cicero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO DOM
21/05/08
Joel de Góes
Assinatura do Funcionário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

